



*SECRETÁRIO*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/FMS/2010**

*VIA CPL  
OBS: Anexar 1 cópia  
do R.G. de Newman*

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL**, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, equipamentos, utensílios, fardamentos e equipamentos de proteção individual, referente ao Processo n.º 011/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP. 55.660-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por sua procuradora, o **Sr. Newman Cynthia Mendes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.933.806 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 018.541.384-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 048/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 11 de abril de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação excepcional, visando a continuidade da execução contratual.

Considerando o Contrato n.º 035/FMS/2010, celebrado em 07 de outubro de 2010, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 18 de abril de 2016, no valor inicial de R\$ 1.834.213,44 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) e com o valor atualmente R\$ 3.281.876,88 (três milhões duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses de forma excepcional, passando o seu termo final para o dia 18 de abril de 2017. Conforme o disposto no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 035/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento o § 4º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 048/16, datada de 11 de abril de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo contratual para o dia **18 de abril de 2017**, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único** – A presente prorrogação contratual não implicará em renúncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, consignando-se que novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, tendo por base sempre a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, desde que as solicitações tenham sido efetiva e tempestivamente protocoladas junto ao Contratante.

Ficando facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, referente à rescisão, desde que haja uma comunicação prévia por escrito à Contratada ou uma nova contratação mediante processo licitatório para o referido objeto.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de abril de 2016.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
 Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa de Silva  
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogado - OAB/PE 27.401/L  
 Mat. 40110 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa</b> CPF: 097.019.844-93 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA: Renal</b> CPF (MF): 024.4080764-43